



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.903, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020 e dá providências complementares visando a prevenção do contágio, o enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** as Leis, Portarias Ministeriais, os Decretos e declarações da Organização Mundial da Saúde já elencados junto ao Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020;

**Considerando** as deliberações emitidas pelo Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, instituído junto ao artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.881 de 16 de março de 2020;

**Considerando** o disposto junto ao artigo 21 do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020;

#### DECRETA:

**Ar. 1º** O § 3º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º As indústrias e atividades ligadas à Construção Civil e congêneres deverão continuar operando normalmente, uma vez que não realizam atendimento ao público em geral.”

**Art. 2º** O inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ....

I – Hospitais, clínicas médicas e odontológicas observando esta última os atendimentos apenas de urgência e emergência, devendo ser reagendados os casos eletivos.”

**Art. 3º** O inciso III, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### DECRETO



DECRETO Nº 8.903, DE 31 DE MARÇO DE 2020

-2-

**“Art. 3º .....**

III – Laboratórios de análises clínicas e de diagnósticos, observado o atendimento mínimo de exames fundamentais para segmento de doenças crônicas e os de emergência;”

**Art. 4º** O inciso VIII, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º .....**

VIII – Casas de ração, serviços veterinários e pet shops, exceto serviços de banho e tosa.”

**Art. 5º** O artigo 20 do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20** Ficam nomeados os seguintes profissionais como membros do “Comitê de Gerenciamento de Crises” com a atribuição de assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza administrativa, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus:

- Marcus Augustin Soliva
- Régis Leandro Yasumura
- Maristela Siqueira Macedo Paula Santos
- Miguel Sampaio Júnior
- Marcelo Caetano Valladares Coutinho
- Dr. Francisco Sannini Neto
- Dra. Heloísa Bazzarelli
- Afrânio Emílio Carvalho da Silva
- Dr. Rômulo Augusto de Barros
- Tenente Gustavo José dos Santos Ferreira
- Elisabeth R.A.N. Sampaio
- Marco Antonio de Oliveira
- Graciano Arilson dos Santos
- Gabriela T.T. Borges
- Saluar P. Magni
- Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik
- Cap. PM Wagner Guimarães



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### DECRETO



DECRETO Nº 8.903, DE 31 DE MARÇO DE 2020

-3-

**Art. 6º** As lojas de materiais de construção, considerando que estas fornecem os produtos necessários para a realização de reparos civis emergenciais, bem como para manter o funcionamento da construção civil e indústria, não estão abrangidas pela medida de quarentena, desde que observadas todas as normas sanitárias no contexto do Covid-19, conforme “Deliberação 5 do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19”.

**§ 1º** Para tanto deverão observar:

I – Para as grandes lojas existentes na cidade, aqui compreendidos “Zezinho Materiais de Construção” e “Sodimac Dicico” a lotação máxima de 50 (cinquenta) pessoas;

II – Para as demais lojas existentes no município de menor tamanho, a lotação máxima de 10 (dez) pessoas;

III – Em caso de “filas” a distância mínima de 1 (um) metro linear entre as pessoas.

**Art. 7º** Ficam as atividades de mecânica e reparos de bicicletas entendidas como atividades congêneres às atividades das oficinas automotoras, estando liberadas para funcionamento, desde que observadas as normas sanitárias no contexto do COVID 19, conforme comunicado administrativo emitido pelo Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Governo do Estado

**Art. 8º** Ficam todos os Hospitais do Município de Guaratinguetá, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, públicos e privados, obrigados a procederem o envio dos informes concernentes ao Covid-19, tais como o número de internados suspeitos, o número de mortes suspeitas e o número de altas hospitalares, à Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail [informacovid@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:informacovid@guaratingueta.sp.gov.br), com cópia ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, e-mail [gabine@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:gabine@guaratingueta.sp.gov.br).

**Parágrafo único.** Os dados deverão ser referentes ao período de 00 horas às 23 horas e 59 minutos do dia imediatamente anterior.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### DECRETO



DECRETO Nº 8.903, DE 31 DE MARÇO DE 2020

-4-

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### DECRETO



DECRETO Nº 8.901, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da BASF S/A.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

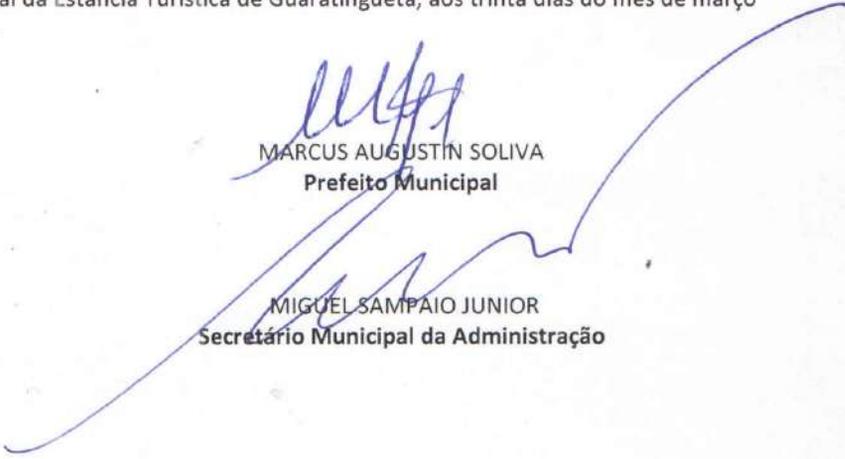
#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa **BASF S/A**, a doação de tintas Suvinil, no valor de R\$ 17.910,45 (dezessete mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) - Nota Fiscal nº 1045810 - Série 3 - Página 1/2, de 14/03/2020, para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.799, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente ao roubo de máquinas roçadeiras, ocorrido no Parque Ecológico Anthero dos Santos.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 059/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente ao roubo de máquinas roçadeiras, ocorrido no Parque Ecológico Anthero dos Santos, Memo nº 011/2020 SEMA.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jackson Domingos Siqueira
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

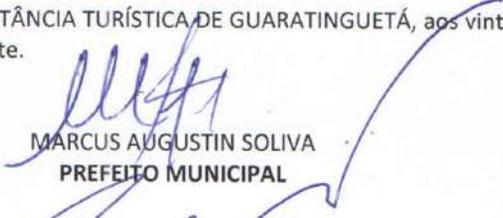
#### Suplentes:

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
José Carlos Guimarães Porto  
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.775 de 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.  
Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.800, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente ao roubo de máquina roçadeira e motosserra ocorrido no Parque Ecológico Municipal Anthero dos Santos no dia 31/12/19.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 061/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente ao roubo de máquina roçadeira e motosserra ocorrido no Parque Ecológico Municipal Anthero dos Santos no dia 31/12/19, Memo nº 58/2020 SEMA.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jackson Domingos Siqueira
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

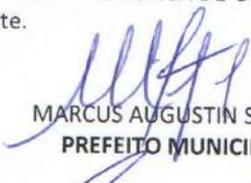
#### Suplentes:

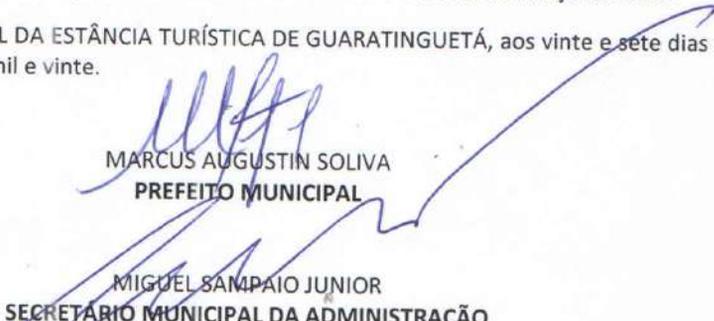
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
José Carlos Guimarães Porto  
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.777 de 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.  
Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.801, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente ao roubo de máquina, cestas básicas, baterias, equipamentos, bem como incêndio nas dependências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 062/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente ao roubo de máquina, cestas básicas, baterias, equipamentos, bem como incêndio nas dependências, Memo nº 65/2020 SEMA.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jackson Domingos Siqueira
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

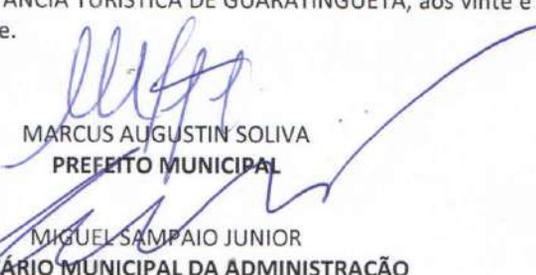
#### Suplentes:

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
José Carlos Guimarães Porto  
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.778 de 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.  
Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.802, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos relativos a servidor que se recusa a executar suas funções e causa danos em veículos da municipalidade.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 052/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos relativos a servidor que se recusa a executar suas funções e causa danos em veículos da municipalidade, Ofício nº 374/2019 Sec. Turismo.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luís Gustavo Machado Mathidios dos Santos
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Yran dos Santos Cezar

#### Suplentes:

Tania Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
José Eugênio Novaes da Silva  
José Carlos Guimarães Porto

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.768 de 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.  
Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.803, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 002/2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 002/2017;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017;

28º	CLAUDIA REGINA MORAIS	PROFESSOR II – MATEMÁTICA
-----	-----------------------	---------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.803, DE 30 DE MARÇO DE 2020

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.803, de 30 de março de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.803, DE 30 DE MARÇO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.805, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

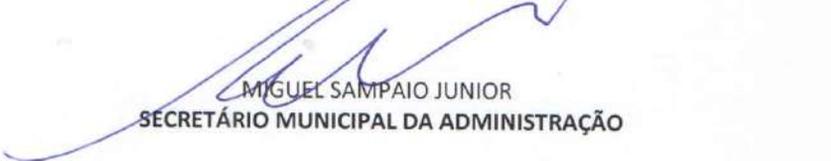
**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

23º	JOÃO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA	ESCRITURÁRIO
-----	-------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.805, DE 30 DE MARÇO DE 2020

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.805, de 30 de março de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.805, DE 30 DE MARÇO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 051/20.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de transporte para atender as necessidades de alunos e profissionais da Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 16/04/2020, às 09h00.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 052/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das unidades Escolares. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 16/04/2020, às 13h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 053/20.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudios de médio e grande porte, destinados à Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 16/04/2020, às 16h00.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 054/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das Unidades Escolares e Sede da Secretaria. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/04/2020, às 08h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 055/20.** Objeto: Aquisição de caixa de som e tripé, destinados à Secretaria de Cultura. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/04/2020, às 10h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 056/20.** Objeto: Aquisição de toner, destinados à Secretaria de Justiça. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/04/2020, às 13h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 057/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de toners e cartuchos, destinados à Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/04/2020, às 15h30.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 058/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de camisetas, destinadas à Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/04/2020, às 09h00.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 059/20.** Objeto: Aquisição de bancos de madeira e bancos de concreto, destinados à Secretaria de Meio Ambiente. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/04/2020, às 13h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 060/20.** Objeto: Aquisição de escorregador, gira-gira, balanço americano e gangorras destinados à Secretaria de Meio Ambiente. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/04/2020, às 15h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 061/20.** Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Defesa Civil. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 23/04/2020, às 09h.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 062/20.** Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses totais e parciais. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 23/04/2020, às 10h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 063/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletroeletrônicos, destinados à Secretaria da Saúde. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 23/04/2020, às 13h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 064/20.** Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, com fornecimento de material e mão de obras destinada à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 23/04/2020, às 16h.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 065/20.** Objeto: Aquisição de máquina de demarcação viária. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/04/2020, às 08h30.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 066/20.** Objeto: Aquisição de material de pintura, destinado à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/04/2020, às 10h30.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Tomada de Preços nº 06/19.** Objeto: Elaboração de projeto executivo e realização de serviços de reforma em toda a planta de britagem em dois estágios do Município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Cotratada: **MONTIK VALE COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.** Prazo: 02 meses. Data: 23/01/2020.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 308/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 840/FUNCOC/2020.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Elizete de Paula Souza**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua das Azaleas, nº 68, bairro Club dos 500, nesta urbe, inscrição cadastral nº 08.018.013.00, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email apensado em fls 06 e fotografias apensadas em fls 07/09.

Portanto, o processo FUNCOC nº 840/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 31 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 31 de março de 2020 - Edição Online nº 3554

### COVID-19

## Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



Aperto de mãos  
(principal forma de contágio)



Gotículas  
de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

## Quais são os sintomas?



Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.

DISQUE  
SAÚDE  
136

SUS+

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL